



DECRETO N.º 546, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Concede pensão.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

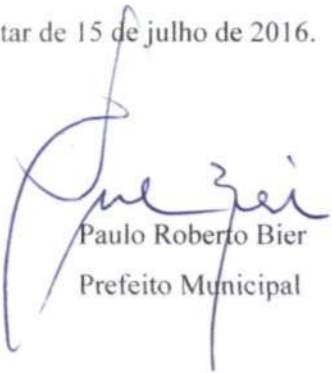
DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade com o disposto no artigo 40, §7.º, inciso I, da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o artigo n.º 40, inciso I, da Lei Municipal 4.760, de 7 de outubro de 2005 (Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências e alterações posteriores), concede **Pensão à Francisca Ferreira de Jesus**, esposa, dependente do ex-servidor **Gomercindo Ferreira de Jesus**, matrícula 34.175, motorista, padrão 5, classe B, 40 horas semanais, aposentado, falecido em 15 de julho de 2016, devendo perceber o valor de R\$ 769,75 (setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2.º A pensão corresponde ao total da remuneração e vantagens, que será complementado até o valor do salário mínimo nacional, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3.º Este Decreto retroagirá seus efeitos a contar de 15 de julho de 2016.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2016.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração

Publicação:

Período: 30 dias a contar de 20 de julho de 2016.

Local: Mural da Prefeitura Municipal.